



PROCESSO Nº 14141/2022
CONTRATO Nº 294/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 294/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS DAS CÂMERAS DE VÍDEO DO SETOR DE INTELIGÊNCIA E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, que faz a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** em favor da **TV RIO SUL LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº53 - Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP: 27253.610, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo **Sr. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 087.309.870-1, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, domiciliado e residente nesta cidade, deferiu à Empresa **TV RIO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.980.600/00001-97, com sede à rua Francisco Tavares, nº 466, Jardim Brasília – Resende – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. RENATO REZENDE MATOS**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09592022-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 026.853.667-84, e pelo **Sr. LEONARDO BIGI DE AQUINO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 81.157.963-3, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.089.047-53, doravante denominada **AUTORIZADA**, a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, regendo-se, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas OEA Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 14141/2022
CONTRATO Nº 294/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLAUSULA PRIMEIRA:

O **MUNICÍPIO** cede, neste ato, à **AUTORIZADA**, o direito de transmissão ao vivo das imagens das câmeras de vídeo do sistema de controle de trânsito, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As imagens só poderão ser exibidas pela **AUTORIZADA**, na modalidade “ao vivo” durante as exibições dos Telejornais ou programas da TV Rio Sul, e/ou outra emissora do Grupo Globo, desde que essas outras emissoras também cumpram o todo contido nesse contrato, e com a finalidade de mostrar aspectos pertinentes ao fluxo de tráfego nas vias do Município, visando informar aos usuários as condições do trânsito na cidade. Caso a **AUTORIZADA** queira utilizar essas imagens publicadas “ao vivo”, de formar gravada em outros telejornais ou em reportagens jornalísticas editadas, deverá solicitar e obter autorização da SECOM – Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Volta Redonda, através de seu Secretário ou hierárquico indicado. Tal solicitação, e possível autorização poderá se dar por e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cessão de toda e qualquer imagem reproduzida (gravada) pelas câmeras da prefeitura, e que estejam nos arquivos do CIOSP, à **AUTORIZADA**, só poderá ser feita mediante solicitação ao Secretário de Comunicação ou hierárquico designado por ele, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas. A SECOM, se assim entender o referido uso como de interesse público, encaminhará a solicitação ao CIOSP para que o mesmo reproduza as imagens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A presente autorização de uso de imagens reproduzidas pelas Câmeras do Setor de Inteligência e Monitoramento do Trânsito é feita em caráter não oneroso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 14141/2022
CONTRATO Nº 294/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **AUTORIZADA** se responsabilizará por todas as despesas decorrentes da instalação e manutenção dos equipamentos e da rede necessários à reprodução das imagens da sua sede ao setor de Inteligência e Monitoramento de Trânsito, localizado na Secretaria Municipal de Ordem Pública – bairro: Voldac / Ilha São João, cidade: Volta Redonda.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as vezes que a TV RIO SUL LTDA veicular as imagens geradas pelo Setor de Inteligência e Monitoramento do Trânsito, deverá citar “**IMAGENS CEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**”.

CLÁUSULA QUARTA:

Em nenhuma hipótese as imagens poderão ser utilizadas para outros fins que não os amparados por esse **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as imagens disponibilizadas pela Prefeitura não poderão, em hipótese alguma, ser cedidas a terceiros, sob pena de enquadramento em responsabilidade civil e penal, exceto quando para exibição pela Rede Globo e Afiliadas, respeitadas as demais condições estabelecidas nesse Termo.

CLÁUSULA SEXTA:

A presente autorização vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 14141/2022
CONTRATO Nº 294/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA SÉTIMA:

O contido no presente termo poderá ser modificado unilateralmente pelo Município de Volta Redonda, quando o interesse público exigir, durante a vigência da autorização de uso.

CLÁUSULA OITAVA:

A **AUTORIZADA** obriga-se ao estrito cumprimento do contido no presente Termo de Autorização, sob pena de sua imediata revogação, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA:

A **AUTORIZADA** é responsável por qualquer dano à imagem de terceiros causados por uso indevido e fora do que é permitido por este Termo de Autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Autorização deverá ser dirimida no foro da Comarca de Volta Redonda – RJ.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



PROCESSO Nº 14141/2022
CONTRATO Nº 294/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

Volta Redonda, 03 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**RENATO DE REZENDE MENDES
P/CONTRATADA**

**LEONARDO BIGI DE AQUINO
P/CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA